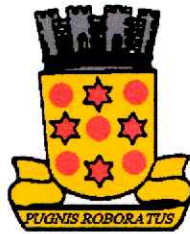


APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
20ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Pl. M. Cavalcante
Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

Pl. M. da Cunha Bulhões
Nelma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

REQUERIMENTO Nº 005/2026

Autora: Vanilda Honório da Silva

Assunto: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Sra. Presidente:

Requeiro a V. Ex.ª na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo a Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.ª Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma enviar para esta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

JUSTIFICATIVA:

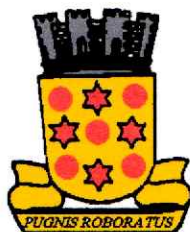
O presente requerimento visa garantir dignidade e acessibilidade plena à saúde para os cidadãos autistas de nossa cidade.

Sabe-se que muitas pessoas com TEA possuem hipersensibilidade sensorial (auditiva, visual e tátil). O ambiente das unidades de saúde — muitas vezes com ruídos excessivos, aglomerações e filas — pode gerar crises severas, desorganização emocional e traumas, dificultando ou até impossibilitando a imunização necessária.

A implementação da vacinação domiciliar busca:

- **Humanização do atendimento:** Garantir que o paciente seja vacinado em um ambiente controlado e seguro para ele.
- **Aumento da cobertura vacinal:** Evitar que famílias deixem de vacinar seus filhos por receio do estresse causado pelo deslocamento.
- **Inclusão Social:** Cumprir o que prega a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana).

RECEBIDO
26/04/26
Visto
00 11:59



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
20ª. LEGISLATURA

Diante da relevância da matéria para a saúde pública e para o bem-estar das famílias areienses, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e com a sensibilidade do Poder Executivo para a conversão desta demanda em Lei Municipal.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2026.

Vanilda Honório da Silva

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Vereadora